

# VI Concurso de Montras de Natal

## REGULAMENTO DO VI CONCURSO DE MONTRAS DE NATAL DA MISERICÓRDIA

### Artigo 1º

#### *Objeto e âmbito da aplicação*

1. O presente regulamento estabelece as normas do VI Concurso de Montras de Natal promovido pelo Pelouro da Economia Local e Empreendedorismo da Junta de Freguesia da Misericórdia (adiante designada JFM);
2. O Concurso referido no ponto anterior tem como objetivo a dinamização do comércio local.

### Artigo 2º

#### *Inscrições e Participantes*

1. O presente concurso está aberto a todos os comerciantes da área da Freguesia da Misericórdia;
  2. A realização do concurso está sujeita a um número mínimo de 30 participantes.
  3. O prazo de inscrição decorre de 15 a 30 de novembro de 2020;
  4. As inscrições são efetuadas através do preenchimento de formulário próprio online através do link: <https://forms.gle/vek8yrYLjmN3T42n7> ou em ficha de inscrição disponível no site da Junta de Freguesia em: [www.jf-misericordia.pt](http://www.jf-misericordia.pt);
- Caso os interessados não tenham acesso ao formulário online podem efetuar a sua inscrição na Sede da JFM.

### Artigo 3º

#### *Condições de Participação*

1. Cada concorrente deve efetuar a decoração alusiva à época natalícia do espaço de montra ou similar do seu estabelecimento comercial;
2. As montras a concurso deverão estar totalmente concluídas no dia 1 de dezembro de 2020;
3. As montras deverão, obrigatoriamente, manter a decoração, de 1 a 31 de dezembro de 2020;
4. A JFM disponibilizará todos os materiais de divulgação do concurso;
5. A cada participante será entregue um identificador de “loja aderente”, que deve estar afixado, obrigatoriamente, no espaço de forma visível;
6. Os materiais referidos nos pontos 4 e 5 deste artigo serão entregues a cada estabelecimento inscrito, pela equipa da JFM;
7. O não cumprimento do estabelecido nos pontos 1, 2, 3 e 5 deste artigo, será motivo de exclusão do concurso.

### Artigo 4º

#### *Técnicas, estilos e materiais*

1. Não são colocadas, por parte da organização, quaisquer limitações ou imposições aos estilos, técnicas e materiais a utilizar pelos concorrentes;
2. Todos e quaisquer materiais necessários à decoração das montras, para o presente concurso, são da exclusiva responsabilidade dos concorrentes.

## **Artigo 5º**

### *Votação e Júri*

1. A votação será efetuada por um Júri composto por 3 jurados;
2. Os jurados serão escolhidos pela JFM;

## **Artigo 6º**

### *Apuramento de resultados e Prémios*

1. A apreciação do Júri decorrerá entre o dia 3 e o dia 31 de dezembro de 2020;
2. O Júri deliberará entre 1 e 15 de janeiro de 2021;
3. Serão atribuídos os seguintes prémios:
  - 1.º Prémio – € 2.500
  - 2.º Prémio – € 1500
  - 3.º Prémio – € 1000
4. Os prémios referidos no ponto anterior terão de ser usados em benefício da(s) loja(s) seja em equipamento, publicidade, obras de beneficiação (desde que autorizadas pelo senhorio) ou outros;
5. Os vencedores apresentarão, ao Pelouro da Economia Local e Empreendedorismo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da publicitação / divulgação dos vencedores, o projeto no qual pretendam investir o valor do prémio que lhes foi atribuído;
6. A JFM, através do Pelouro da Economia Local e Empreendedorismo, terá que se pronunciar sobre a aprovação ou não do projeto apresentado e referido no ponto anterior, no prazo máximo de 10 (dez) dias;
7. Os premiados terão que concluir o projeto apresentado e aprovado, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias;
8. Os prémios só serão entregues aos premiados, após verificação do cumprimento da execução do projeto apresentado e aprovado;
9. O júri para além da atribuição dos prémios referidos no ponto 3. Poderá, se julgar justificável, atribuir até ao máximo de três menções honrosas;
10. A JFM divulgará os vencedores do concurso no dia 18 de janeiro de 2021 através do site [www.jf-misericordia.pt](http://www.jf-misericordia.pt) e do Facebook da JFM.

## **Artigo 7º**

### *Direitos de Imagem*

1. Os concorrentes cedem à organização do concurso (JFM), a título gratuito, os direitos de imagem sobre as montras, para todas as atividades que a mesma venha a realizar.

## **Artigo 8º**

### *Casos Omissos*

Todos os casos omissos no presente regulamento serão apreciados e decididos pela JFM.